



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DE RECURSOS HUMANOS**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 113/2020 SSA**

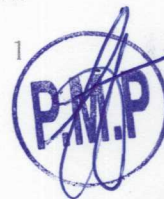
Aos quatorze dias do mês de maio de dois mil e vinte, o **MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS**, situado a Avenida Barão do Rio Branco, 2.846, 3º Andar, Centro, Petrópolis, neste ato representado pela Ilma. Sr.<sup>a</sup> Fátima Regina das Graças Lamas, Diretora do Departamento de Licitações, Compras e Contratos Administrativos (DELCA/ÓRGÃO GERENCIADOR), brasileira, casada, funcionária pública, portadora da carteira de identidade nº 07.603.236-6 DETRAN/RJ e CPF nº 009.422.367-00, residente nesta cidade, resolvem registrar os preços para **AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA INSTALAÇÃO DE PRONTUÁRIO ELETRÔNICO NAS UNIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE/SMSP, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES**, conforme planilha de itens registrados e condições contratuais, que acompanham o presente, resultado do Pregão Eletrônico n.º 21/2020, Processo Administrativo n.º 47880/2019 para Registro de Preços, conforme segue abaixo:

Empresa Beneficiária:

**J M GOL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ nº 31.371.075/0001-02, Inscrição Estadual nº 11.300.383, com sede a Rua Maria Ignez Machado Melchior, n.º 268, Santa Clara, Barra Mansa/RJ, representada pelo Sr. Jonatas Marques Goulart, portador do CPF nº 092.558.687-05 e CI nº 123525487 IFF/RJ;

**I - CONDIÇÕES GERAIS**

01. A ata de Registro de Preços não obriga o Fundo Municipal de Saúde de Petrópolis (Órgão Participante) a contratar, podendo realizar licitações específicas, sendo assegurado ao detentor do registro à preferência de fornecimento, em igualdade de condições.
02. Prazo de validade: 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura da ata de registro.
03. O fornecedor terá seu registro de preços cancelado quando:
  - a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
  - b) não aceitar a respectiva Nota de Empenho, sem justificativa;
  - c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; e
  - d) estiverem presentes razões de interesse público.
04. O cancelamento do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho do Secretário Municipal de Saúde.
05. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do Registro de Preços na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução das condições assumidas, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.
06. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preços, ou retardar a execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, ficará impedido de licitar e contratar com o Município, pelo prazo de até 02 (anos) anos, sem





**PREFEITURA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DE RECURSOS HUMANOS**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS**

prejuízo das demais cominações legais, assegurada a observância do prévio contraditório e da ampla defesa.

07. Ficará a cargo da Prefeitura Municipal de Petrópolis providenciar a publicação do extrato do presente Termo no Diário Oficial, dentro do prazo estipulado pela Lei 8.666/93;

## II - PLANILHA DE ITENS REGISTRADOS

Ata de registro de Preço referente ao processo n. 47880/2019, Pregão Eletrônico nº 21/2020, realizado em 11/03/2020, conforme segue:

ITENS	DESCRIÇÃO DOS ITENS	UNIDADE	QUANT	PREÇO UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	CANALETA P/SISTEMA X (20X10MM) C/ 2 METROS - ADESIVA	UNIDADE	300	13,65	4.095,00
2	TOMADA SOBREPOR SISTEMA X 10 A 250 P + T - COMPLETA	UNIDADE	250	8,69	2.172,50
5	CABO FLEXIVEL 2,5 MM (PEÇA C/ 100 METROS)	PACOTE	60	82,80	4.968,00
<b>VALOR TOTAL : R\$ 11.235,50</b>					

## III- CONDIÇÕES PARA FORNECIMENTO

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Quando contratada a empresa se obriga a fornecer **MATERIAL PARA INSTALAÇÃO DE PRONTUÁRIO ELETRÔNICO NAS UNIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE/SMSP, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES**, com estrita observância do constante no Contrato, obedecendo principalmente à quantidade, unidade, especificação, preços unitários e total, limitados ao TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I) E PROPOSTA, que faz parte integrante e complementar deste instrumento.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** A prorrogação poderá ser efetivada, quando presente alguns dos motivos levantados pelo legislador no art. 57 da Lei nº 8.666/93.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** O objeto contratado poderá sofrer acréscimos e supressões que se fizerem necessários, obedecendo, para tanto, o disposto no art. 65 e seus incisos, alíneas e parágrafos, da Lei 8.666/93 com as alterações da Lei 8.883/94 e da Lei 9.648/98.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Prazo de cada entrega é de 08 (oito) dias, mediante solicitação através da Ordem de Compra.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** Pelo fornecimento objeto desta Ata, a Contratada receberá em moeda corrente o valor total indicado na Nota de Empenho de acordo com os preços registrados através do Pregão acima indicado;

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** O critério de reajuste do preço da proposta é fixo e irreeajustável, por tratar-se de contrato com prazo até 12 meses. Caso o fornecimento se prolongue por período superior a 12 meses, o contrato será reajustado pelo IGPM, ou outro índice oficial que o substitua.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DE RECURSOS HUMANOS**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS**

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** O prazo para pagamento é de 30 (trinta) dias após, após o aceite de cada parcela do material, contados da verificação de conformidade do objeto com as obrigações contratuais, devendo constar lote e data de validade das mercadorias na nota fiscal.

**PARÁGRAFO TERCEIRO:** Se ocorrer atraso no pagamento, a Administração ficará sujeita a pagar 1% (hum por cento) ao mês pró-rata dia, limitada ao total de 10% (dez por cento) e sujeita, ainda, a uma penalização de 1% (hum por cento) sobre o total da parcela em atraso. No caso de ocorrer uma antecipação do pagamento, a Administração terá um desconto de 2% (dois por cento) sobre o valor da parcela paga, assegurada a reciprocidade pró-rata dia, limitada ao total de 10% (dez por cento) da parcela paga;

**PARÁGRAFO QUARTO:** Para fins de pagamento a contratada deverá protocolizar junto ao Protocolo Geral do Município, requerimento mediante o pagamento de taxa, com a seguinte documentação:

- a) 1ª via da nota fiscal correspondente devidamente atestada;
- b) cópia da nota de empenho;
- c) certidão de Tributos Municipais da Sede do Licitante;
- d) certidão conjunta RFB/PGFN referente a tributos e dívida ativa da União,
- e) Certificado de Regularidade do FGTS e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas

**CLÁUSULA QUARTA:** A contratada ficará sujeita às seguintes sanções:

1- Em caso de inadimplemento das cláusulas e/ou obrigações previstas na Ata 20% (vinte por cento) do valor total do contrato;

2- 1% ao mês, *pro rata dia*, sobre o valor mensal do contrato, em caso de mora.

3- Pela inexecução total ou parcial deste Contrato, a contratada, garantida a prévia defesa, ficará sujeita às sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93;

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** O Fundo Municipal de Saúde poderá aplicar cumulativamente, com as sanções previstas nesta cláusula, pena de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Municipal, pelo prazo de até dois anos, ou pena de declaração de inidoneidade para licitar junto à Prefeitura Municipal de Petrópolis;

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** A aplicação das multas acima previstas não exime a contratada de responder por perdas e danos, de acordo com a legislação em vigor;

**CLÁUSULA QUINTA:** O Fundo Municipal de Saúde poderá rescindir administrativamente a presente Ata nas hipóteses previstas no Artigo 78, I a XVII da Lei nº 8.666/93;

**CLÁUSULA SEXTA:** A Contratada reconhece os direitos da Administração nos casos de rescisão previstos no Art. 77 da Lei nº 8.666/93;

**CLÁUSULA SÉTIMA:** Integram o presente termo a proposta vencedora, o instrumento convocatório e os Anexos I e II do edital;

**CLÁUSULA OITAVA:** A Contratada se compromete a manter, durante a integral execução da presente Ata, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

**CLÁUSULA NONA:** O recebimento provisório do objeto desta Ata será efetuado no ato da entrega do material;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DE RECURSOS HUMANOS**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS**

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** O recebimento definitivo do objeto desta Ata será efetuado por servidor designado no prazo de até 10 (dez) dias contados do recebimento provisório, e será feito, mediante recibo, após vistoria que comprove adequação do objeto, conforme Artigo 73, II, "b", da Lei nº 8.666/93;

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** A Contratada é obrigada, antes do recebimento da última parcela do fornecimento do material, a reparar, corrigir, renovar ou substituir, às suas expensas, total ou parcialmente, o material em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, inclusive responsabilizando-se pelas despesas decorrentes de mão de obra com a substituição;

**PARÁGRAFO TERCEIRO:** Indica a administração para fins do art. 67 da Lei 8666/93 como responsável técnico pela fiscalização do presente o Sr. André Estrella de Souza- Chefe da Divisão de Manutenção e Sr. Rômulo Troyack- Diretor Administrativo- SMS.

**CLÁUSULA DÉCIMA:** Os casos omissos no presente instrumento serão dirimidos de acordo com a Lei 8.666/93;

**CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA:** Para fazer face às despesas decorrentes desta Ata, serão observados os Programas de Trabalho nºs 18.02.10.301.2018.2059.3390.30 e 18.02.10.301.2018.2059.4490.52.00 – Fonte 13 do Fundo Municipal de Saúde de Petrópolis.

**CLÁUSULA DÉCIMA- SEGUNDA:** É competente o foro da Comarca de Petrópolis, para nele serem dirimidas quaisquer controvérsias decorrentes do presente contrato. E, por estarem justos e combinados, assinam o presente, independente de testemunhas por se tratar de documento público.

FÁTIMA REGINA DAS GRAÇAS LAMAS  
Diretora do Depto. de Licitações, Compras e Contratos Administrativos  
**MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS**  
Órgão Gerenciador



J M GOL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA  
Beneficiária

mediante taxa recolhida através do Documento de Arrecadação do Município de Petrópolis, no valor de R\$ 109,04, conforme tabela X, item XX do CTM. Aos quatro dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte.

**FÁTIMA REGINA DAS GRAÇAS LAMAS**  
Diretora do DELCA

(Replicado por ter saído incorreto no DOM nº 52869 no dia 07/02/20)

**BOLETIM DE PUBLICAÇÃO Nº 217/2020**  
EXTRATO DE TERMO

Extrato do termo nº 44/2020, livro F-75, fls 182/183. Processo Administrativo nº 24464/2019. Termo de Ajuste e Quitação, entre o Município de Petrópolis e FREITAS E FRANCISCO COMÉRCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA – ME. O objeto é termo de ajuste e o pagamento da dívida existente entre as partes, referente ao fornecimento de Nutrição Enteral para os pacientes do HMNSE. O valor é de R\$ 7.855,55. O Programa de Trabalho nº 18.02.10.302.2018.2062.339 0.30.28, Fonte 1.214.99 e Nota de Empenho nº 745/20, do Fundo Municipal de Saúde, da Secretaria de Saúde. Aos vinte e seis dias do mês de março de dois mil e vinte.

**FÁTIMA REGINA DAS GRAÇAS LAMAS**  
Diretora do DELCA

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 118/2020 – SSA**  
BOLETIM DE PUBLICAÇÃO Nº 345/2020

Processo: 52720/2019 – Pregão Eletrônico nº 06/2020. Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DIVERSOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SUPERINTENDÊNCIA DE ATENÇÃO À SAÚDE DA SECRETARIA DE SAÚDE/SMSP, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, em conformidade com as especificações do Edital e de seus Anexos; Órgão Gerenciador: Departamento de Licitações, Compras e Contratos Administrativos (DELCA). Órgão Participante e responsável pela fiscalização: Secretaria Municipal de Saúde. Beneficiária da Ata: WC COMÉRCIO SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES EIREL, empresa inscrita no CNPJ sob o nº 20.478.819/0001-76. Valor Estimado: R\$ 5.107,50. Vigência da ata: 12 meses, contados a partir da assinatura. Itens registrados:

Item	Descrição do item	Qtd.	UN	R\$	Total R\$
04	Escada de 02 degraus c/piso antiderrapante	20		210,00	4.200,00
07	Lixeira plastica com tampa e pedal 40 litros	15		60,50	907,50

Aos quinze dias do mês de maio de dois mil e vinte.

**FÁTIMA REGINA DAS GRAÇAS LAMAS**  
Diretora do DELCA

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 113/2020 – SSA**  
BOLETIM DE PUBLICAÇÃO Nº 338/2020

Processo: 47880/2019 – Pregão Eletrônico nº 21/2020. Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA INSTALAÇÃO DE PRONTUÁRIO ELETRÔNICO NAS UNIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE/SMSP, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, em conformidade com as especificações do Edital e de seus Anexos; Órgão Gerenciador: Departamento de Licitações, Compras e Contratos Administrativos (DELCA). Órgão Participante e responsável pela fiscalização: Secretaria Municipal de Saúde. Beneficiária da Ata: JM GOL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, empresa inscrita no CNPJ sob o nº 31.371.075/0001-02. Valor Estimado: R\$ 11.235,50. Vigência da ata: 12 meses, contados a partir da assinatura. Itens registrados:

Item	Descrição do item	Qtd.	UN	R\$	Total R\$
1	.....Canaleta p/sistema x (20x10mm) ..... UN.....300.....13,65.....4.095,00 c/2 metros – adesiva	300		13,65	4.095,00
2	.....Tomada sobrepore sistema x 10.....UN.....250.....8,69.....2.172,50 a 250 p + t – completa	250		8,69	2.172,50
5	.....Cabo flexível 2,5 mm .....PACOTE.....60.....82,80.....4.968,00 (peça c/100 metros)	60		82,80	4.968,00

Aos quatorze dias do mês de maio de dois mil e vinte.

**FÁTIMA REGINA DAS GRAÇAS LAMAS**  
Diretora do DELCA

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 064/2020**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO NÚCLEO DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA-NAF/SMSP – PROCESSO ADMINISTRATIVO, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, conforme especificado no edital. Valor estimado: R\$ 9.730,560 DATA/HORA: 04/06/2020 às 9h.

Edital completo e maiores informações a partir de 25/05/2020, na Av. Barão do Rio Branco, nº 2.846, 3º andar, Centro, Petrópolis/RJ e nos "sites": www.petropolis.rj.gov.br (link: Portal da Transparência – Licitações) e www.licitacoescaixa.gov.br. Esclarecimentos: através do tel (24) 2233-8871 e email: licitacaofmsp@gmail.com.

Petrópolis, 18 de maio de 2020.

**FÁTIMA REGINA DAS GRAÇAS LAMAS**  
Diretora do DELCA

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 065/2020**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO NÚCLEO DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA-NAF/SMSP – PROCESSO ADMINISTRATIVO, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, conforme especificado no edital. Valor estimado: R\$ 427.814,112 DATA/HORA: 04/06/2020 às 9h.

Edital completo e maiores informações a partir de 25/05/2020, na Av. Barão do Rio Branco, nº 2.846, 3º andar, Centro, Petrópolis/RJ e nos "sites": www.petropolis.rj.gov.br (link: Portal da Transparência – Licitações) e www.licitacoescaixa.gov.br. Esclarecimentos: através do tel (24) 2233-8871 e email: licitacaofmsp@gmail.com.

Petrópolis, 18 de maio de 2020.

**FÁTIMA REGINA DAS GRAÇAS LAMAS**  
Diretora do DELCA

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 066/2020**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO NÚCLEO DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA-NAF/SMSP – ANTICONCEPCIONAL, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, conforme especificado no edital. Valor estimado: R\$ 47.070,000 DATA/HORA: 04/06/2020 às 14h.

Edital completo e maiores informações a partir de 25/05/2020, na Av. Barão do Rio Branco, nº 2.846, 3º andar, Centro, Petrópolis/RJ e nos "sites": www.petropolis.rj.gov.br (link: Portal da Transparência – Licitações) e www.licitacoescaixa.gov.br. Esclarecimentos: através do tel (24) 2233-8871 e email: licitacaofmsp@gmail.com.

Petrópolis, 18 de maio de 2020.

**FÁTIMA REGINA DAS GRAÇAS LAMAS**  
Diretora do DELCA

**PROCON ☎ 2246.8472 / 8473 / 8474**

**AVISO DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/20**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PLANEJAMENTO, PRODUÇÃO, PROMOÇÃO, REALIZAÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DA XXXI EXPOSIÇÃO AGROPECUÁRIA DE PETRÓPOLIS – 2020, EM ÁREA ESPECÍFICA DO PARQUE MUNICIPAL PREFEITO PAULO RATTES, ITAIPAVA, PETRÓPOLIS/RJ, NO PERÍODO DE 30/04/2020 à 03/05/2020. Informamos que a licitação acima mencionada fica cancelada.

Petrópolis, 30 de março de 2020.

**FÁTIMA REGINA DAS GRAÇAS LAMAS**  
Diretora do DELCA

**Secretaria de Defesa Civil e Ações Voluntárias**

**PORTARIA Nº 001 de 18 de maio de 2020**

O Secretário de Defesa Civil e Ações Voluntárias da Prefeitura de Petrópolis, usando de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR o servidor ELIAS RODRIGUES DE CARVALHO JUNIOR, matr. nº 21.797-2, Chefe da Divisão Administrativa, para responder, pela Secretaria Municipal de Defesa Civil e Ações Voluntárias, como responsável pela fiscalização e acompanhamento do contrato pertinente ao Processo nº 9384/2019, conforme Artigo 67 da Lei nº 8666/93, a partir de 05/05/2020.

Gabinete da Secretaria de Defesa Civil e Ações Voluntárias, em 18 de maio de 2020.

**ANDERSON GUERRA PINHEIRO**  
Secretário de Defesa Civil e Ações Voluntárias

**Secretaria Obras, Habitação e Regularização Fundiária**

**NÚCLEO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS PARTICULARES**

**EDITAIS DE EMBARGO – ABR/2020**

- 0082/20. CARLOS (CARLINHOS DO REBOQUE)  
R. Jose da Gama Machado, 611, Madame Machado
- 0083/20. CARLOS (CARLINHOS DO REBOQUE)  
R. Jose da Gama Machado, 611, Madame Machado
- 0084/20. MAURÍCIO  
R. do Imperador, apt 104, 12, Centro
- 0085/20. CÉSAR  
R. Evaldo Braga, Caminho do Meio, s/n, Independência

Pelo presente edital, ficam embargadas as obras relacionadas nos endereços acima mencionados, estando incursas no Decreto 143/76, Cap. VI, Seção 4, Arts. 101 e 102, do Código de Obras do município de Petrópolis, por não apresentarem Alvará de Licença para a execução das mesmas e projeto de acordo com o visado. O não cumprimento do presente implicará na aplicação das multas previstas no Código de Obras, sem prejuízo das demais sanções sujeitas à infração cometida.

Petrópolis, 04 de maio de 2020.

**ALFREDO GONÇALVES VIEIRA**  
Chefe da Fiscalização de Obras Particulares